



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

EDITAL N.002/2021/PRE - EDITAL DE BOLSAS DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), pessoa jurídica de direito público, autarquia do poder executivo estadual, constituída pela Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com alterações da lei n. 20.491, de 25 de junho de 2019, com fulcro na Lei Estadual n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG e de acordo com as Resoluções CsU ns. 565/2013, 566/2013, 589/2013, 637/2014, a Resolução CsA n. 1.045/2017 e demais resoluções que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE), faz saber, por este edital que, no período descrito no cronograma, está aberto o processo de concessão de BOLSA DE AÇÕES 002 na UEG.

1. Da Finalidade e Objetivo

1.1 As bolsas de ações extensionistas consistem em auxílio financeiro proporcionado pela UEG, aos seus discentes da graduação, e tem por objetivo o desenvolvimento de ações extensionistas destinadas a ampliar a interação entre o discente e a sociedade.

1.2 As atividades desenvolvidas pelos discentes nas ações extensionistas são exercidas sob a orientação de um docente do quadro funcional da UEG, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e as Resoluções que tratam e regulamentam o Programa Próprio de Bolsas da Universidade Estadual de Goiás.

1.3 De acordo com a missão institucional da UEG, são objetivos das ações de extensão:

1.3.1 Promover interação entre os discentes e a sociedade;

1.3.2 Estimular a extensão universitária como prática acadêmica em articulação com o ensino e a pesquisa; e

1.3.3 Produzir conhecimento acadêmico-científico por meio da extensão universitária.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade	Local
16/06/21	Publicação do Edital do Processo de Seleção da Bolsa.	Disponível no sítio da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (www.pre.ueg.br).
16/06/21 a 21/06/21	Período de inscrição e envio da documentação (ANEXOS A e B) dos candidatos a Bolsa.	Enviar para a Coordenação de Extensão via e-mail: extensao@ueg.br (Assunto: Inscricao_Bolsa_Extensao) até as 23h59min, horário de Brasília.
21/06/21 a 22/06/21	Período de análise e conferência da documentação enviada.	Coordenação de Extensão.
23/06/21	Divulgação do Resultado Preliminar.	Publicado no sítio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (www.pre.ueg.br).
24/06/21	Interposição de Recursos (ANEXO C).	Enviar à Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis

		via e-mail: extensao@ueg.br (Assunto: Recurso_Bolsa_Extensao).
25/06/21	Análise dos Recursos.	Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.
28/06/21	Publicação do Resultado Final.	Publicado no sítio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (www.pre.ueg.br).
29/06/21 a 30/06/21	Envio do Termo de Compromisso (ANEXO D), preenchido e assinado pelo docente e discente.	Encaminhado à Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis via e-mail: extensao@ueg.br (Assunto: Termo_Compromisso).

Parágrafo único: O não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma implicará no indeferimento da solicitação de bolsa e na perda da vaga estabelecida no item 3.1.

3. DA MODALIDADE DE AÇÃO DE EXTENSÃO ABRANGIDA, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Serão oferecidas neste Edital 35 (trinta e cinco) Bolsas de Ações Extensionistas, distribuídas entre as ações cadastradas e deferidas na Plataforma Pegasus na modalidade PROJETOS, com período de execução até o término do semestre letivo 2021/02, sem possibilidade de prorrogação.

3.2 A Bolsa de Ações Extensionistas terá o valor de R\$ 400,00 mensais.

Parágrafo único: A UEG se resguarda do direito de não conceder todas as bolsas caso não tenham interessados ou os inscritos não atendam aos requisitos e/ou critérios deste Edital.

3.3 A distribuição das bolsas, bem como a lista de PROJETOS elegíveis, serão compostas de acordo com os seguintes critérios:

3.3.1 Somente ação extensionista, na modalidade PROJETO, devidamente cadastrada no Sistema Acadêmico Pegasus, localizado no sítio do ADMS da UEG (<https://www.adms.ueg.br/auth/ acesso/index>) com status "DEFERIDO", que já esteja em execução e com os informativos mensais (relatórios) em dia;

3.3.2 Abrangência da ação extensionista, devendo envolver a comunidade acadêmica e externa.

Parágrafo único: O PROJETO de extensão, cadastrado na Plataforma Pegasus, para participar do presente processo seletivo, deverá ter recebido o deferimento da Câmara de Extensão nos meses de **abril e maio de 2021**.

3.3.3 Poderão ser concedidas até 2 (duas) bolsas por ação extensionista (PROJETO).

3.4 Do total de Bolsas de Ações Extensionistas distribuídas, 4 (quatro) serão destinadas aos discentes portadores de deficiência, comprovada mediante a apresentação obrigatória de laudo médico com CID, no ato da inscrição, e que atenda a todos os demais critérios estabelecidos neste Edital.

3.4.1 Caso haja candidatos com deficiência acima do número de vagas/bolsas disponibilizadas, essas serão concedidas àqueles que obtiverem a melhor classificação entre os candidatos com essa especificidade.

3.4.2 Os candidatos com deficiência que não forem contemplados dentro das vagas específicas, disputarão as vagas de ampla concorrência com os demais candidatos.

3.4.3 Caso não haja candidatos para essas vagas, as mesmas serão remanejadas entre os classificados em ampla concorrência.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA

4.1 A concessão da Bolsa de Ações Extensionistas será até a finalização do semestre letivo de 2021/02, conforme a disposição orçamentária, relativa aos meses do ano letivo subsequentes à divulgação do Resultado Final, observado o prazo máximo para a integralização curricular do bolsista.

4.2 Será concedida 1 (uma) bolsa por discente (a), para um período máximo de 10 (dez) meses.

4.3 A carga horária a ser cumprida pelo beneficiário vinculado à Bolsa de Ações Extensionistas será de 20 (vinte) horas semanais, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário compatível com a matriz curricular do curso do discente, área de atuação e/ou possibilidade de colaboração técnica, de acordo com o Plano de Atividades Discente (ANEXO B), apresentado e elaborado com o auxílio do coordenador do PROJETO.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No momento da inscrição, o (a) candidato (a) à Bolsa de Ações Extensionistas deverá enviar à Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, via e-mail (extensao@ueg.br), os seguintes documentos:

5.1.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, em *pdf* (ANEXO A - disponível no sítio www.pre.ueg.br);

5.1.2 Plano de Atividades Discente, elaborado com auxílio do (a) Coordenador (a) do PROJETO de extensão, preenchido e assinado, em *pdf* (ANEXO B - disponível no sítio www.pre.ueg.br);

5.1.3 Histórico escolar do curso de graduação presencial, atualizado (até o semestre letivo 2020/02), constando, obrigatoriamente, a média global do discente, gerado pelo Sistema de Gestão Acadêmica da UEG – Fenix.

5.1.4 Em caso de ocorrência de reprovação (ões), o orientador deverá enviar uma declaração com justificativa da reprovação do candidato (encaminhar para extensao@ueg.br – Assunto: Declaracao_Reprovacao), no período de inscrição.

Parágrafo único: Caso o histórico escolar do candidato não contemple a média global, o discente deverá solicitar à secretaria acadêmica do Câmpus/UnU uma declaração que comprove a média global, em substituição ao histórico escolar;

5.2 A inscrição será indeferida se não estiver acompanhada da documentação exigida no item 5.1 do presente Edital, a qual é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a bolsa;

5.3 A inveracidade e/ou omissão de informações da documentação apresentada no ato da inscrição acarretarão na eliminação do (a) candidato (a) inscrito (a) ou, posteriormente, a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a ocorrência da irregularidade, sujeitando-se o (a) discente a processo administrativo de devolução dos recursos recebidos, observado o disposto na legislação específica.

5.4 A eliminação do (a) candidato (a) por razão de inveracidade e/ou omissão de informações poderá ser objeto de recurso, entretanto, a documentação enviada no ato da inscrição não será, em hipótese alguma, substituída por novos documentos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Poderão concorrer no processo seletivo discentes regularmente matriculados (as) nos cursos de graduação presenciais da UEG, vinculados a um PROJETO de Extensão deferido na Plataforma Pegasus.

6.2 Será vedado ao discente concorrer à vaga alheia ao seu local de matrícula.

6.3 O discente que já tenha sido contemplado com uma Bolsa de Ações Extensionistas ou outra modalidade de bolsas anterior a esta, só poderá se inscrever nesse processo se tiver entregue o Relatório Final da última bolsa.

6.4 Conforme o art. 5º da Res. CsU 589/2013, para concorrer às bolsas de Ações Extensionistas o (a) discente deverá participar desse processo seletivo, respeitando o Edital de chamada pública, preenchendo os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado em cursos de graduação presenciais da UEG;

II - Ter os cadastrais atualizados no Sistema Fenix;

III - Apresentar bom rendimento acadêmico, comprovado por meio de média global igual ou superior a sete (7,0) e ausência de reprovações nas disciplinas. Em caso de ocorrência de reprovação (ões), o orientador deverá enviar uma declaração com justificativa da reprovação do candidato (encaminhar para extensao@ueg.br – Assunto: Declaracao_Reprovacao), no período de inscrição;

IV - Ter perfil e desempenho universitário compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

V - Ter como orientador docente efetivo da UEG, com PROJETO de extensão deferido na Plataforma Pegasus, em conformidade com a legislação vigente e desde que esteja no efetivo exercício de suas funções;

VI - Discentes inadimplentes na PrE não poderão ser inscritos nesse Edital;

VII - Não pertencer ao círculo familiar do seu orientador;

VIII - Não possuir outra bolsa de qualquer natureza ou vínculo empregatício; e

IX - Não estar matriculado no último semestre do curso de graduação ao iniciar o Plano de Atividades Discente.

6.5 O processo de seleção dos bolsistas ocorrerá levando em consideração: o Plano de Atividades Discente (PAD) e a média global do candidato a bolsa nas disciplinas cursadas, conforme apresentado:

6.5.1 A avaliação do Plano de Atividades Discente apresentado no ato da inscrição do candidato irá considerar os seguintes critérios:

I - Participação do Acadêmico (PA): detalhar a participação do discente no Plano de Atividades Discente (de 0 a 10 pontos);

II - Coerência das atividades estabelecidas no PAD com o PROJETO de extensão e o Cronograma Proposto (CA) (de 0 a 10 pontos);

III - A nota final do Plano de Atividades Discente (NPAD) será obtida através da média das notas dos itens I e II, sendo:

$$NPAD = (PA + CA) / 2$$

6.5.2 A média global do discente nas disciplinas cursadas (MG) será considerada de acordo com o histórico escolar apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

6.5.3 A Nota Final (NF) do processo de seleção será dada pela média entre a nota final do Plano de Atividades Discentes (NPAD) e a média global (MG) do candidato à Bolsa nas disciplinas, sendo:

$$NF = (NPAD + MG) / 2$$

6.5.4 A Nota Final (NF) será utilizada para a classificação dos candidatos à Bolsa de Ações Extensionistas.

6.6 Os critérios de desempate no referido processo seletivo, se necessários, seguirão a ordem:

6.6.1 Maior média global nas disciplinas cursadas;

6.6.2 Maior pontuação no Plano de Atividades Discente (PAD);

6.6.3 Discente mais próximo da integração da matriz curricular (conclusão do curso, respeitando os requisitos do item 6.4); e

6.6.4 Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A publicação do Resultado Final será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, no sítio eletrônico www.pre.ueg.br, conforme o cronograma e o regulamento previsto no item 6, deste Edital.

7.2 A PrE, após avaliação dos requisitos, classificação e divulgação do Resultado Final, arquivará toda a documentação dos candidatos inscritos.

8. DO RECURSO

8.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma desse Edital, utilizando o Formulário de Recurso (ANEXO C) disponível no sítio www.pre.ueg.br. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, via e-mail (extensao@ueg.br – Assunto: Recurso_Bolsa_Extensao), conforme o cronograma, a qual proferirá sua decisão e publicação do Resultado Final.

8.2 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração (“recurso do recurso”).

8.3 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados pela Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis

8.4 Não será objeto de recurso a entrega posterior de documento (s) faltante (s) e/ou a retificação de qualquer documento entregue no ato da inscrição.

8.5 Não será objeto de recurso a entrega posterior de documento faltante e/ou a retificação de qualquer documento entregue no ato da inscrição.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APÓS O RESULTADO FINAL

9.1 O discente deverá entregar o termo de compromisso (ANEXO D) assinado por ele e o docente/coordenador do projeto;

9.2 No ato da entrega do termo de compromisso o (a) discente deverá apresentar um número de conta bancária própria (individual) da Caixa Econômica Federal ou de outro Banco (neste caso será debitada a taxa de transferência) podendo ser conta corrente ou poupança.

9.3 O discente deverá encaminhar os relatórios mensais (ANEXO E), considerando as atividades propostas no Plano de Atividades Discente, sendo esses elaborados e assinados em conjunto com o coordenador da ação (PROJETO) e entregues até o dia 05 (cinco) do mês subsequente via e-mail: extensao@ueg.br (Assunto: Relatorio_Bolsa_Extensao).

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1 O procedimento de cancelamento da bolsa observará o estipulado na Lei Estadual 13.800/2001.

10.2 O discente poderá ter a Bolsa de Ações Extensionistas cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

10.2.1 Desistência ou desligamento do curso de graduação;

10.2.2 Não cumprimento do Plano de Atividades Discente (ANEXO B);

10.2.3 Não cumprimento do Termo de Compromisso (ANEXO D);

10.2.4 Não cumprimento de qualquer determinação estabelecida no presente Edital; e

10.2.5 Nos casos previstos no Art. 9 da Resolução CsU 566/2013, que regulamenta o Programa Próprio de Bolsas da UEG, em consonância aos Arts. 1 e 2 da lei 17.934, de 27 de Dezembro de 2012 e Resolução CsU n. 589/2013.

10.3 O coordenador do projeto de extensão poderá solicitar a substituição do (a) bolsista desde que o pedido ocorra com 30 (trinta) dias de antecedência do fechamento do mês em questão, através do e-mail: extensao@ueg.br – Assunto: Substituicao_Bolsista).

10.4 No caso de substituição, deverá ser respeitado o cadastro de reserva do processo seletivo. Caso não haja candidato no cadastro de reserva, o orientador poderá indicar a substituição à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, por meio do e-mail extensao@ueg.br, respeitando os critérios do presente Edital. É obrigatória a inclusão

do indicado como participante no PROJETO de extensão na Plataforma Pegasus.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao discente que participar da Bolsa de Ações Extensionistas será concedido um certificado de bolsista, que deverá ser gerado pelo docente coordenador da ação, na Plataforma Pegasus.

11.2 O certificado será concedido apenas aos bolsistas que preencherem o formulário de avaliação e entregarem o Relatório Final à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

11.3 O pagamento da bolsa ao discente só será efetivado após a entrega do Termo de Compromisso (ANEXO D) à Coordenação de Extensão da PrE/UEG, devidamente preenchido e assinado pelas partes, no qual estão previstos os direitos e deveres do bolsista e coordenador do PROJETO.

11.4 As disposições e instruções nos comunicados complementares, avisos oficiais ocorrerão no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (www.pre.ueg.br) e poderão constituir normas, passando a integrar o presente Edital.

11.5 É de total responsabilidade do (o) candidato (a) a bolsa o acompanhamento dos resultados e de outros comunicados ou avisos oficiais emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

11.6 Deve ser afirmado que a questão de abertura de conta bancária é de responsabilidade do discente.

11.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

Edital nº 002/2021/PRE – BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

Câmpus/UnU:	
Nome Completo:	
Curso:	Período:
CPF:	RG:
Endereço Completo:	

Cidade:	CEP:
E-mail:	
Título do Projeto de Extensão do Orientador:	
Docente Coordenador da Ação Extensionista:	
Já foi Bolsista na UEG () Sim () Não	Modalidade da Bolsa/Ano:
Declaro para os devidos fins, que possuo disponibilidade de carga horária semanal para dedicação às atividades relacionadas à Bolsa de Ações Extensionistas do Edital 002/2021/PrE, conforme estabelecido no item 4.3, bem como, não possuir outra bolsa de qualquer natureza ou vínculo empregatício.	

- PARA CONFERÊNCIA PELA EQUIPE DA PRE:

Documentos Apresentados	Sim	Não
Plano de Atividades do Acadêmico (Anexo B) elaborado e assinado juntamente com o Coordenador da Ação Extensionista.		
Histórico Escolar com Média Global ou Declaração da Secretaria Acadêmica constando a Média Global.		
Declaração justificando reprovação		

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital n. 002/2021/PRE - Bolsa de Ações Extensionistas e assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue, anexa, conforme exigência do Edital.

Data: / /2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

(por extenso)

ANEXO B - PLANO DE ATIVIDADES DISCENTE

Edital nº 002/2021/PRE – BOLSA DE AÇÕES DE EXTENSÃO

(O arquivo do plano de atividades deverá ter no máximo 3 páginas).**1. IDENTIFICAÇÃO****1.1 DADOS DO DISCENTE**

Nome Completo:	
CPF:	Telefone ():
Câmpus/UnU:	E-mail:
Curso/Período:	

2. DADOS DA AÇÃO

Nome Completo do Coordenador do Projeto:	
CPF:	Telefone ():
Câmpus/UnU:	Curso:
E-mail:	
Área Temática do Projeto:	
Título do Projeto: <i>(Título do projeto de extensão cadastrado na Plataforma Pegasus deferido pela Câmara de Extensão)</i>	
Palavras-chave: <i>(no máximo 3)</i>	

2. INTRODUÇÃO (Contendo Justificativa e Objetivo, sendo no máximo quatro parágrafos)*(Ressaltar o estado da arte do tema proposto e quais problemas existentes que se deseja resolver)**(Descrever o objetivo geral do plano de atividades.*

3. METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO

(Descrever a metodologia apresentado o período de execução, o local de desenvolvimento da ação, materiais empregados, etc.)

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

(No máximo 6 referências)

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DISCENTES

(Apresentar as etapas/atividades para o desenvolvimento do plano)

Período (Ano/Mês)	
Etapa/Atividade	2021/2022
	Mês

Data: __/__/2021.

Discente Orientador/Coordenador do Projeto

ANEXO C – FORMULÁRIO DE RECURSO

À Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE)

Ref.: Recurso – Edital n. 002/2021/PrE Bolsa de AÇÕES EXTENSIONISTAS

Objetivo do Recurso:

() Análise do Resultado Preliminar - Classificação

Eu, _____, portador do CPF sob o nº _____, candidato inscrito no processo de seleção da Bolsa de AÇÕES EXTENSIONISTAS conforme o Edital 002/2021/PrE, venho respeitosamente apresentar minhas razões de recurso nos termos abaixo.

Razões:

(Apresentar razões objetivas e respeitando os critérios apresentados no Edital)

Data: / /2021.

Assinatura do (a) Candidato (a) a Bolsa

(por extenso)

Decisão

() Deferido () Indeferido

Justificativa:

<i>(Apresentar justificativas objetivas e respeitando os critérios apresentados no Edital)</i>

Data: / /2021.

 Prof.ª Dr.ª Sandra Máscimo da Costa e Silva
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis em substituição**ANEXO D – TERMO DE COMPROMISSO****Edital n. 002/2021/PRE – BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual n. 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE) e de demais órgãos desta Universidade, constantes deste instrumento e com fulcro na Lei Estadual n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, nas Resoluções CsU n. 565/2013, n. 566/2013, n. 589/2013 e do Edital 005/2018/CCB – Bolsa de Ações Extensionistas e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** da **BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS** e, de outro lado, na condição de **BOLSISTA**:

Nome Completo:	
CPF:	Telefone: ()
Curso:	Período:
Câmpus/UnU:	
E-mail:	

Endereço Completo:	
Cidade:	CEP:

E, sob o acompanhamento e orientação, na condição de **COORDENADOR (A) DA AÇÃO EXTENSIONISTA:**

Nome Completo:	
Telefone: ()	E-mail:
Câmpus/UnU:	
Título do Projeto de Extensão:	

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS DO BOLSISTA:

1.1 Possuir conta própria e INDIVIDUAL para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante os seguintes dados:

Banco:	
Agência:	Operação:
Conta:	

2. COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados os programas de bolsas não vinculados à UEG.

2.2 Cumprir as obrigações definidas no art. 19 e incisos da Resolução CsU n. 589/2013.

2.3 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário compatível com a sua matriz curricular, área de atuação e/ou possibilidade de colaboração técnica, mediante Plano de Atividades Discente apresentado e elaborado com auxílio do (a) Coordenador (a) do Projeto de Extensão.

2.4 Desenvolver, sob orientação do (a) orientador (a), suas atividades de acordo com o Plano de Atividades Discente previsto na Ação Extensionista.

2.5 Elaborar, em conjunto com orientador (a), os relatórios mensais e final do projeto de extensão à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, via Plataforma Pegasus.

2.6 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas.

2.7 Participar e apresentar trabalhos em eventos acadêmicos quando convocado (a) pela Universidade Estadual de Goiás, em especial no Congresso de Ensino Pesquisa e Extensão da UEG-CEPE, devendo as despesas desta participação serem cobertas pela própria bolsa.

2.8 Devolver, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na Resolução CsU nº 589/2013 não sejam cumpridos.

2.9 Comunicar previamente ao coordenador do projeto, o seu desligamento ou impedimento para permanência no Projeto de Extensão e Execução do Plano de Atividades Discente.

3. COMPROMISSOS DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

3.1 Elaborar o Plano de Atividades Discente do Projeto de Extensão a ser seguido pelo (a) bolsista.

- 3.2 Traçar os objetivos a serem alcançados pelo Projeto de Extensão.
- 3.3 Acompanhar diretamente os trabalhos desenvolvidos pelo (a) bolsista.
- 3.4 Orientar e acompanhar o preenchimento dos relatórios elaborados pelo (a) bolsista.
- 3.5 Assinar e validar o relatório elaborado pelo (a) bolsista, tecendo as observações que se fizerem necessárias.
- 3.6 Encaminhar os relatórios mensais e finais do Projeto de extensão à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, via Plataforma Pegasus.
- 3.7 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que venham a ser elaborados e que apresente relação direta com as atividades desenvolvidas no Projeto de Extensão.
- 3.8 Solicitar o cancelamento da bolsa em caso de desempenho insatisfatório do bolsista no desenvolvimento de suas atividades, mediante justificativa devidamente fundamentada.
- 3.9 Comunicar formalmente à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, qualquer alteração na situação acadêmica do (a) discente, que repercuta em sua condição de bolsista tais como a conclusão do curso, a desistência, trancamento de matrícula, ou qualquer forma de desvinculação do (a) discente em relação à UEG.
- 3.10 Participar e acompanhar o (a) discente bolsista em eventos acadêmicos, quando convocado pela Universidade Estadual de Goiás.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste termo.
- 4.2 Aos discentes que participarem das Ações Extensionistas serão concedidos certificados de participação que poderão ser utilizados para preenchimento das horas de extensão. A concessão do certificado de participação estará vinculada à entrega do Relatório Final à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.
- 4.3 A concessão de Bolsa de Ações Extensionistas, prevista na Resolução n. 589/2013 não configura, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o (a) bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.
- 4.4 Os casos omissos e as situações não previstas no Edital 002/2021/PRE serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

5. DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis - Goiás, para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso para que produza os efeitos legais.

, de de 2021.

Discente Bolsista

Coordenador(a) da Ação Extensionista

Profª. Drª. Sandra Máscimo da Costa e Silva

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis em substituição

ANEXO E - RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

Campus/Unidade Universitária:	
Modalidade:	Edital: 002/2021
Nome Completo do (a) Bolsista:	
CPF:	Curso:
E-mail:	Telefone:
Orientador(a):	
Atividades do mês de:	

1. As atividades desenvolvidas estão em consonância com o Plano de Atividades?

() Sim () Não

2) Descrição das atividades desenvolvidas.

3) Avaliação do bolsista no período de referência (campo a ser preenchido pelo orientador/tutor):

Pontuar de 1 a 4, conforme desempenho (4 - excelente, 3 - bom, 2 - regular, 1 - ruim). Nota _____

Para notas 1 e 2, justifique: _____

4) a) Carga Horária Prevista/mês: _____ horas b) Carga Horária Cumprida/mês: _____ horas.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Bolsista Assinatura do (a) Orientador (a)

ANÁPOLIS, 16 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Reitor (a)**, em 16/06/2021, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021321110** e o código CRC **A5911790**.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
RODOVIA BR 153 S/N - Bairro . - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO - ÁREA KM 99,BLOCO III, 1º ANDAR (62)3328-1110



Referência: Processo nº 202100020008686



SEI 000021321110